



PORTARIA Nº 468/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão do Conselho Municipal de Assistência Social, no âmbito do Município de Bom Conselho/PE, que será composta pelos indicados de cada instituição abaixo relacionados:

1- REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Titular: José Mário Vanderlei de Oliveira

Suplente: Maria José Miranda

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTES:**

Titular: Renato Ramos Custódio

Suplente: Rafael Anselmo Gomes

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA:**

Titular: Katarina Tenório Cavalcante Vieira

Suplente: Renata Maria da Silva Lima

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO:**

Titular: Laura Fabiana de Miranda Ferro Brito

Suplente: Maria Valteisa Cordeiro da Silva





- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIRETOS HUMANOS, TRABALHO E CIDADANIA:**

Titular: Ana Karina Tenório Cavalcante
Suplente: Aline Ferreira Barros da Silva

2- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- **USUÁRIOS DO SUAS/ SOCIEDADE CÍVIL:**

Titular: Maciana Oliveira dos Anjos
Suplente: Elza Oliveira dos Anjos

- **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DO SÍTIO LAGOA COMPRIDA/ SOCIEDADE CÍVIL:**

Titular: Josefa Tenório Cavalcante
Suplente: Denise Leite Tavares

- **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE:**

Titular: Manuel Messias Nasário de Melo
Suplente: Juliana da Silva Lima

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 01/08/2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 07 de agosto de 2023.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 07 de Agosto de 2023.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

